



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.023 DE 06 DE JULHO DE 2020



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho/MG**, representante legítima do povo, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o inciso VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2020 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e rendimentos auferidos para cobertura das despesas relativas ao repasse de que trata a Resolução SES/MG nº 7097 de 08 de maio de 2020 – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) sendo sua finalidade a manutenção do serviço ofertado pela IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO.

**Art. 2º** - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	
10 – SAÚDE	
10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1008 – ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.1008-2.111 – Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.41.00 – Contribuições .....	60.000,00

**Parágrafo único** – Fica criado o elemento de despesa “contribuições” no Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde – DR 155 - FESMG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º.** Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos no exercício de 2020, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação auferido na fonte de recursos: 155 – FESMG.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** O crédito adicional suplementar e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de Julho de 2020

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal**

**Fernando Claudio de Oliveira Borelli  
Chefe do Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e rendimentos auferidos e dá outras providências.

Esta lei se faz necessária para cobertura das despesas relativas ao repasse de que trata a Resolução SES/MG nº 7097 de 08 de maio de 2020 – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), sendo sua finalidade a manutenção do serviço ofertado pela IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO.

Estando justificado o Projeto de Lei Complementar, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/213/2020

Em 06 de Julho de 2020.

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Muzambinho – MG

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação, em **regime de urgência** o seguinte Projeto de Lei:

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Atenciosamente,



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal